



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

1º TERMO ADITIVO CONTRATO: Nº 087/2025
DISPENSA ELETRÔNICA: 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10494/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025, QUE FAZEM ENTRE SI E O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E A EMPRESA CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO LTDA

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA MG, por intermédio do(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS, com sede na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33045-090, na cidade de Santa Luzia – Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, neste ato representado(a) por ADRIANO ROBERTO PAULINO E SILVA, nomeado pelo DECRETO 4.481, DE 17 DE JANEIRO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de Janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 38.798, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº: nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.068.898/0001-47, inscrição, sediado(a) na Rua: Bicas, nº106 – Bairro Sagrada Família – Belo Horizontes / MG, CEP 31.030-160, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Sra Elizabeth Batista do Nascimento Soares, CI: M5-2XX.6XX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 1094/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Dispensa Eletrônica nº 036/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas..

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objetoa(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1 Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente contratada do item 1, mantidos os valores unitários e as demais cláusulas do Contrato nº 087/2025, nos termos dos artigos 124, inciso I, alínea “b”, e 125, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Em razão do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde ao valor de R\$ 2.183,13 (dois mil, cento e oitenta e três reais e treze centavos), sobre o quantitativo originalmente contratado, mantidos os valores unitários, o valor total da contratação passará de **R\$ 8.732,50 (oito mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)** para **R\$ 10.915,63 (dez mil, novecentos e quinze reais e sessenta e três centavos)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QNT ATUAL	QNT estimada após acréscimo (25%)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de publicação de Avisos de Licitação e afins em jornal de grande circulação; referência: 1 coluna (com pelo menos 3,8 cm de largura) e com 7 cm de altura. Formato: digital/físico <u>OU</u> apenas digital.	CM/COL	175	218,75	R\$ 49,90	R\$ 10.915,63
Valor Total: R\$ 10.915,63 (dez mil, novecentos e quinze reais e sessenta e três centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício vigente, na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

1º TERMO ADITIVO CONTRATO: Nº 087/2025
DISPENSA ELETRÔNICA: 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10494/2025

02.027.005.04.122.2002.2754 – MANUT. GERÊNCIA LICITAÇÕES CONTRATOS

3.3.90.39.00.00 – Outro Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 422 Fonte de recurso: 1500

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não será exigida garantia contratual para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1 O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.1 A Contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da assinatura deste Termo Aditivo, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá ao Contratante promover a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como em seu sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da referida Lei, ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Santa Luzia, 11 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANO ROBERTO PAULINO E SILVA
Data: 12/02/2026 13:34:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriano Roberto Paulino e Silva
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIZABETH BATISTA FALLAH
Data: 12/02/2026 11:27:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elizabeth Batista do Nascimento Soares
Representante da Contratada

Testemunhas:

- 1-
- 2-